



Porto Alegre, 18 de maio de 2020.

Orientação Técnica IGAM nº 25.633/2020.

I. O Poder Legislativo Municipal de Guaíba, solicita orientação sobre a viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 28, de 7 de maio de 2020, que abre crédito especial no valor de R\$ 3.061.418,19 (três milhões, sessenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e dezenove centavos), no orçamento vigente.

II. O Projeto de Lei ora analisado, que abre crédito adicional especial, atende as premissas do art. 41, inciso II, e do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 1964.

A Lei Federal nº 4.320, de 1964 não prevê a indicação de recursos provenientes de “Aporte Financeiro”, o que se faz na prática é a indicação do “**excesso de arrecadação**” como fonte de abertura de crédito. Assim, recomenda-se ajuste na redação do art. 2º para fins de adequá-lo ao art. 43 da Lei 4320/1964.

Recomenda-se portanto, que seja anexado ao Projeto de Lei ora analisado, o comprovante da **existência do excesso de arrecadação, por recurso vinculado**, como forma de o Poder Legislativo certificar-se da previsão dos recursos, conforme prevê o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, pois toda a previsão de receitas deverá demonstrar a metodologia de cálculo.

Sobre o assunto, créditos adicionais, o IGAM já se pronunciou em seu Informativo de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Texto Créditos Adicionais de Abril de 2020¹.

III. Nestes termos, opina-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei em questão, desde que seja encaminhado o demonstrativo que comprove a existência do **excesso de arrecadação, por fonte de recursos.**

¹ [Texto Créditos Adicionais 2020 - IGAM](#)





IGAM[®]

O IGAM permanece à disposição.



Fabrício Borowsky
Bacharel em Ciências Contábeis
Assistente Contábil do IGAM



Fabiano Tronco de Vargas
Contador, CRC/SC 23.643
Consultor Contábil do IGAM

PLE 028/2020 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 013286 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E66FC8D8BC51CBBD3C96F12D962934FD**

